



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

LEI Nº. 4.178
DE 03 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2016.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação no orçamento público municipal de 2016 até o valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), conforme descrição abaixo:

12 Secretaria Municipal da Habitação
01 Secretaria Municipal da Habitação
154510012.2.166000 Infraestrutura e Manutenção de Loteamentos

Regulares

3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 432.000,00
Fonte: 124

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20 Fundo Municipal do Saneamento Básico
01 Fundo Municipal do Saneamento Básico
175120020.2.132000 Saneamento Básico
(55) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 432.000,00
Fonte: 124



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 03 de março de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by the letters 'W', 'R', and 'B'.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal